

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

MATÉRIA PUBLICADA
NO DOE/SC Nº 20.199,
PÁGINA 2, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Habilitação em Gestão
Básica do Sistema Municipal de
Assistência Social de Ascurra/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2015, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos relativos à condição de gestão municipal para fins de habilitação em gestão básica, conforme a NOB/SUAS 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o município de Ascurra/SC no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de novembro de 2015.

Geraldo Cesar Althoff
p/ representação da SST/SC

Ana Claudia da Silveira Quege
p/ representação do COEGEMAS/SC